



PROJETO DE LEI Nº145/16

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor do Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Estado de Roraima - FUNDEPRO Roraima, Crédito Suplementar no valor global de R\$ 146.900,00 (cento e quarenta e seis mil e novecentos reais) para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal do Estado (Lei nº 1031, de 21 de janeiro de 2016), em favor do Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Estado de Roraima - FUNDEPRO, Crédito Suplementar no valor global de R\$ 146.900,00 (cento e quarenta e seis mil e novecentos reais) para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, tendo por objeto o atendimento da programação constante do Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. O Decreto de Abertura de Crédito Suplementar de que trata o art. 1º estabelecerá o detalhamento até o nível de natureza de despesa, observadas as disposições contidas nesta Lei e na legislação vigente.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de recursos provenientes de Excesso de Arrecadação da Fonte 150 – Recursos Próprios da Entidade, no valor de R\$ 146.900,00 (cento e quarenta e seis mil e novecentos reais), conforme Anexo II desta Lei, nos termos do inciso II do art. 43 da Lei 4.320/64.



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 14 de dezembro de 2016.

Deputado Estadual CORONEL CHAGAS

Presidente em Exercício da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual NALDO DA LOTERIA

1º Secretário

Deputado Estadual MARCELO CABRAL

2º Secretário



PROJETO DE LEI Nº145/16

ANEXO I

13 GOVERNADORIA
13601 FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA-GERAL
DO ESTADO DE RORAIMA

FONTE: 150 - RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE

R\$1,00

ANEXO I		CRÉDITO SUPLEMENTAR			
PROGRAMA DE TRABALHO- (SUPLEMENTAÇÃO)					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FTE	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
	ESSENCIAL À JUSTIÇA		-	146.900,00	146.900,00
	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL		-	146.900,00	146.900,00
	SEGURANÇA E DEFESA DO ESTADO		-	146.900,00	146.900,00
	REPRESENTAR O ESTADO JUDICIAL E EXTRAJUDICIALMENTE E INTERPRETAR ATOS NORMATIVOS, UNIFICANDO A APLICAÇÃO DA LEI NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO.				
03.092.015.226 1	OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA-GERAL DE RORAIMA - FUNDEPRO/RR				
	DESPESAS CORRENTES	150	-	146.900,00	146.900,00
	319016 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	150		146.900,00	146.900,00
	DESPESAS DE CAPITAL	150	-	-	-
TOTAL			-	146.900,00	146.900,00



PROJETO DE LEI Nº145/16

ANEXO II

13 GOVERNADORIA

13601FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE RORAIMA

ANEXO II	CRÉDITO SUPLEMENTAR
QUADRO DE RECEITA	

FONTE: 150 -RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR(R\$ 1,00)
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	146.900,00
1990.00.00	Receitas Diversas	146.900,00
1990.02.00	Receita de Ônus de Sucumbência - Recursos Destinados ao FUNDEPRO	146.900,00
	Total	146.900,00